



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br



.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Rafael Correia Rodrigues:319395458-62 em 10/12/2021 13:26:17 Ofício Expedido 473/2021 - Protocolo: - Validação: H1X5-N5V5-B9A3-N6F8

Colina, 09 de dezembro de 2021.

Ofício nº 473/2021.

Excelentíssimo Senhor

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria cópia reprográfica da **Moção de Apoio nº 2/2021**, ao Projeto de Lei Complementar nº 52/2019, de autoria da Deputada Estadual Leticia Aguiar, aprovada por unanimidade dos vereadores desta Casa Legislativa na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2021.

Nesta oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Rafael Correia Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Carlão Pignatari

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo/Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br



MOÇÃO Nº 2/2021, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Apresenta Moção de Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar nº 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar 52, de 2019, propõe o aumento da idade limite para ingressar na Polícia Militar de São Paulo, de 30 para 35 anos, a fim de afastar as injustiças cometidas nos concursos públicos, inviabilizando candidatos que almejam integrar os quadros da Corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo por causa da sua idade;

Considerando que a idade limite para ingresso nos quadros da Polícia Militar encontra-se ultrapassada, especialmente considerando que a referida Lei Complementar 1.291, de 2016, também exige a aprovação em teste de aptidão física para que a aprovação final no concurso seja alcançada;

Considerando que a aprovação do PLC 52, de 2019, espelha de forma clara o princípio constitucional da razoabilidade, recomendando o bom senso entre a idade que poderá traduzir em presunção de vigor para o exercício da função policial, conjugada com a aprovação no teste de aptidão física;

Considerando que segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o aumento da expectativa de vida da população. Atualmente, o brasileiro tem uma expectativa de viver, em média, até os 76 anos;

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2019, precisa ser levado ao plenário e aprovado pela Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA

Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
Fone/Fax: (17) 3341-1071 / 3341-3912 – COLINA – ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracolina@camaracolina.sp.gov.br

Legislativa do Estado de São Paulo, portanto, formulamos a seguinte Moção:

REQUEIRO À MESA, ouvido o D. Plenário, nos termos do artigo 155, I, do Regimento Interno desta Casa, que seja consignado o **APOIO deste Legislativo** ao Projeto de Lei Complementar nº 52, de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que “Altera a Lei Complementar nº 1.291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Corporação da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas”.

Requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, que seja a presente Moção encaminhada ao Plenário para deliberação.

Solicito o apoio dos Nobres Pares para que a presente Moção de Apoio seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis, com posterior expedição de ofício à Nobre Deputada Estadual Letícia Aguiar e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, comunicando-lhes o apoio deste Legislativo.

Câmara Municipal de Colina, 6 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Rafael Correia Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal